

PROJETO DE LEI Nº 072-02/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0005.2001 – Manutenção Administrativa do Poder Legislativo
3.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (102)..... R\$ 5.000,00
Total R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0005.2001 – Manutenção Administrativa do Poder Legislativo
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas – Pessoal(101)..... R\$ 5.000,00
Total R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 072-02/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 072-02/2018, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 – nova dotação no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para possibilitar o empenho de despesas relacionadas a Diárias do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul, em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A fonte de recursos indicada para atender a nova dotação tem origem na redução da dotação de Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal da Câmara de Vereadores.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito em Exercício

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS